



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CAMPUS CAPANEMA  
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA  
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO (CTES)

CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO 2024.2

A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES) do curso de **Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária** da UFRA/Capanema divulga o cronograma informando todas as datas importantes para a efetivação da matrícula no ESO no 2º semestre letivo de 2024, conforme especificado a seguir.

Datas	Atividades
Até 27/12/24, para ESO com início <b>SOMENTE a partir de 13/01/25</b>	Período para a entrega à CTES, via formulário, <b>pelo discente</b> , da documentação necessária para a solicitação de matrícula no ESO: <a href="#">formulário de matrícula</a> .
Até 27/01/25, para ESO com início <b>SOMENTE a partir de 11/02/25</b>	A documentação deverá ser entregue via formulário no horário limite de <b>18:00h</b> .
Até 24/02/25, para ESO com início <b>SOMENTE a partir de 11/03/25</b>	<b>Obs:</b> Os documentos <sup>1 2</sup> necessários para a <b>solicitação de matrícula</b> estão listados no formulário.
Até 03/01/25, para ESO com início <b>a partir de 13/01/2025</b>	
Até 31/01/25, para ESO com início <b>a partir de 11/02/25</b>	Data limite para a devolução à CTES dos ajustes na documentação para a efetivação da matrícula no ESO, caso necessário, no horário limite de <b>18:00h</b> .
Até 28/02/25, para ESO com início <b>a partir de 11/03/25</b>	
<b>14/04/25 - até as 18:00h</b>	Data limite para entrega, <b>pelo docente</b> , via <a href="#">formulário de consolidação</a> . Orientadores de alunos matriculados que <b>não realizaram o ESO</b> devem mandar apenas o termo de ciência de não realização.

<sup>1</sup> [Normas e Anexos](#)

<sup>2</sup> Nos campos de assinatura do orientador, a assinatura deve ser feita, **preferencialmente**, através da plataforma de Assinatura Eletrônica do GOV.BR

**Observações:**

- O seguro de vida começará sempre após o dia 10 de cada mês. Para a implementação do seguro, as matrículas são coletadas no 5º dia do mês.
- Os discentes regulares estarão aptos a se matricular no ESO a partir do 7º semestre da Matriz Curricular (Art. 6º das normas específicas para ESO);
- A data de início das atividades deve ser após a inclusão no seguro (**após o dia 10 de cada mês**).
- A empresa contratada para fornecer o seguro de vida aos estudantes é a **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S/A**, Apólice N° 4928.2019.01.0982.01489.

**⚠️ ATENÇÃO ⚠️**: CASO O PRAZO NÃO SEJA CUMPRIDO, A COMISSÃO NÃO ACEITARÁ OS DOCUMENTOS E O DISCENTE SERÁ CONSIDERADO **REPROVADO NO COMPONENTE**.

Para maiores informações sobre **Normas**, **Anexos** e outros **Documentos**: [\(Clique aqui\)](#)

Capanema, 15 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

Atenciosamente, CTES/EAER - UFRA/Capanema  
Portaria nº 178/2024 de 09 de dezembro de 2024